

Crimes bárbaros

A criminalidade registra, em todos os países, infrações penais que, pelas circunstâncias, chamam a atenção, tantas vezes, sem precedente. Há poucos dias, e todos estão lembrados, seis portugueses são estimulados a vir ao Brasil, em Fortaleza. Noticiam os jornais, para conhecer as belas praias, valorizadas por sedutoras dunas e pelo mar aberto, infinitamente, verde e calmo. Depois de longa viagem, chegam ao Ceará. No aeroporto, aguardados por um patrício e sua mulher. Após os abraços aparentemente amigos, juntos, saem em uma kombi. Dirigem-se à Praia do Futuro. Estranhamente, não vão ao hotel antecipadamente reservado. Com certeza, em clima de confraternização. Reúnem-se na barraca de propriedade do anfitrião. Todavia, em vez das morenas e mulatas brasileiras, são surpreendidos por rapazes contratados que os dominam pela força, simulando assalto. Matam-nos. A execução evidencia requintes de perversidade, impossibilitando-os de qualquer reação; em seguida, enterrados, após inusitadas cenas de violência para que liberassem a "senha" dos cartões de crédito. Mais do que isso. Alguns, pelo menos, enterrados com vida, conforme constatação da perícia que registrou existência de areia nos brônquios e traquéias.

Em São Paulo, nos anos 30, a desavença de um casal acabou em tragédia. Ficou conhecida como o "crime da mala". O instrumento (mala) e o objeto (corpo da vítima) estão no Museu da Academia de Polícia Civil, naquela capital.

O marido matou a mulher. Depois de todo homicídio, surge o grande problema (desafio mesmo): como e onde esconder o corpo da vítima? O homem inicia o plano (pareceu-lhe, certamente, infalível). Corta o corpo em pedaços e os coloca em uma mala. E, para não haver qualquer falha, toma providências para evitar a putrefação. E mais. Remete-o para Nápoles, onde o autor, pessoalmente, retiraria a carga (naquele tempo, o navio era o meio de transporte mais utilizado para atravessar o oceano). Também iria no mesmo transatlântico. O autor ultima procedimento de embarcação da "bagagem". Os estivadores perceberam estranho odor de uma mala. Abriram-na. Constatou-se o fato. O autor foi preso, julgado e condenado. Deixado o presídio em Taubaté, poucos dias após contraiu novo casamento.

LUIZ VICENTE CERNICCHIARO

Professor titular da Universidade de Brasília e ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça



Ainda na capital paulista, por volta de 1955, ocorreu o chamado "crime do poço". Um professor de química morava com a mãe e três irmãs. Participou à família que convidara a namorada para viver em sua companhia, na mesma casa. Todas reagiram, recusando terminantemente a presença da moça. Discussão profunda, cenas de violência. Ele, então, para fazer prevalecer sua vontade, mata as quatro mulheres. Faz um buraco no quintal da casa e, ali, enterra os corpos. Aparentemente, tudo resolvido. Aos vizinhos que estranharam a ausência da mãe e das irmãs, explica que teriam ido a Curitiba para visitar parentes. A versão, entretanto, era frágil e não convencia. Instaurado inquérito. Quando se processava a perícia na casa, percebendo que o fato seria esclarecido, ele pede licença, entra no banheiro e, ali, dá um tiro na boca, morrendo instantaneamente. Ampla divulgação da imprensa. A televisão engatinhava no Brasil. O delito ficou conhecido como "crime do poço". Ocorreu no Bairro de Bela Vista. Conhecida escritora brasileira, imediatamente, inspirou-se no fato; escreveu a tragédia, dando-lhe o nome acima. Parentes dos mortos requerem a interdição da peça teatral. Deferida a pretensão. Sem dúvida, decisão correta, humana. Se algum julgado merece aplauso, indiscutivelmente, esse é um deles.

Delitos revoltantes. Outros poderiam ser lembrados, como o famoso crime do desembargador, em São Luiz do Maranhão. Depois

de matar a menor com quem praticava relações sexuais, enterrou-a dentro de sua própria casa!

Em todo delito, o agente, como registra hediondez, deixa também o lado bom da personalidade. Há alguns anos, em Minas Gerais, ocorreu crime de extorsão mediante seqüestro. Um menino, filho da vítima, ficou retido na mão dos delinqüentes. Descoberta a trama, todos os agentes foram presos. O delegado determinou a identificação dos indiciados, ou seja, colocou frente a frente criminosos e vítimas. No instante em que os seqüestradores entraram, o menino correu em direção a um deles e se abraçou efusivamente. Cena surpreendente. Indagaram ao garoto a razão daquela amizade. Incontinenti, respondeu: "Ele é meu amigo, dava-me revistas e levava bala e sorvete todos os dias".

A entrevista da filha de Silvio Santos, depois de liberada pelos seqüestradores, afirma não guardar mágoa pessoal: fora carinhosamente tratada, recebera pipoca, chocolate e era chamada de "princesa".

Os meios de comunicação social divulgaram, então, a chamada síndrome de Estocolmo, para explicar a simpatia entre agente do delito e a vítima. Isso mostra que em quase todo delinqüente de crime bárbaro há o lado positivo, afetuoso. Cumpre, sem dúvida, ser punido. O Direito Penal, todavia, não pode, para reparar a morte, matar o criminoso. Ninguém é tão perverso que mereça morrer. Justiça não é vingança, Justiça é severidade com compreensão.

Perdoem-me os adeptos do movimento da lei e da ordem: inadequado (para não usar palavra mais veemente) sequer cogitar da pena de morte.